

LEI Nº 11.822, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Denomina Rua Wlanir Porto o logradouro não cadastrado conhecido como Rua B – Vila do Sargento –, localizado no Bairro Serraria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Wlanir Porto o logradouro não cadastrado conhecido como Rua B – Vila do Sargento –, localizado no Bairro Serraria, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Contador, advogado e maçom.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de abril de 2015.

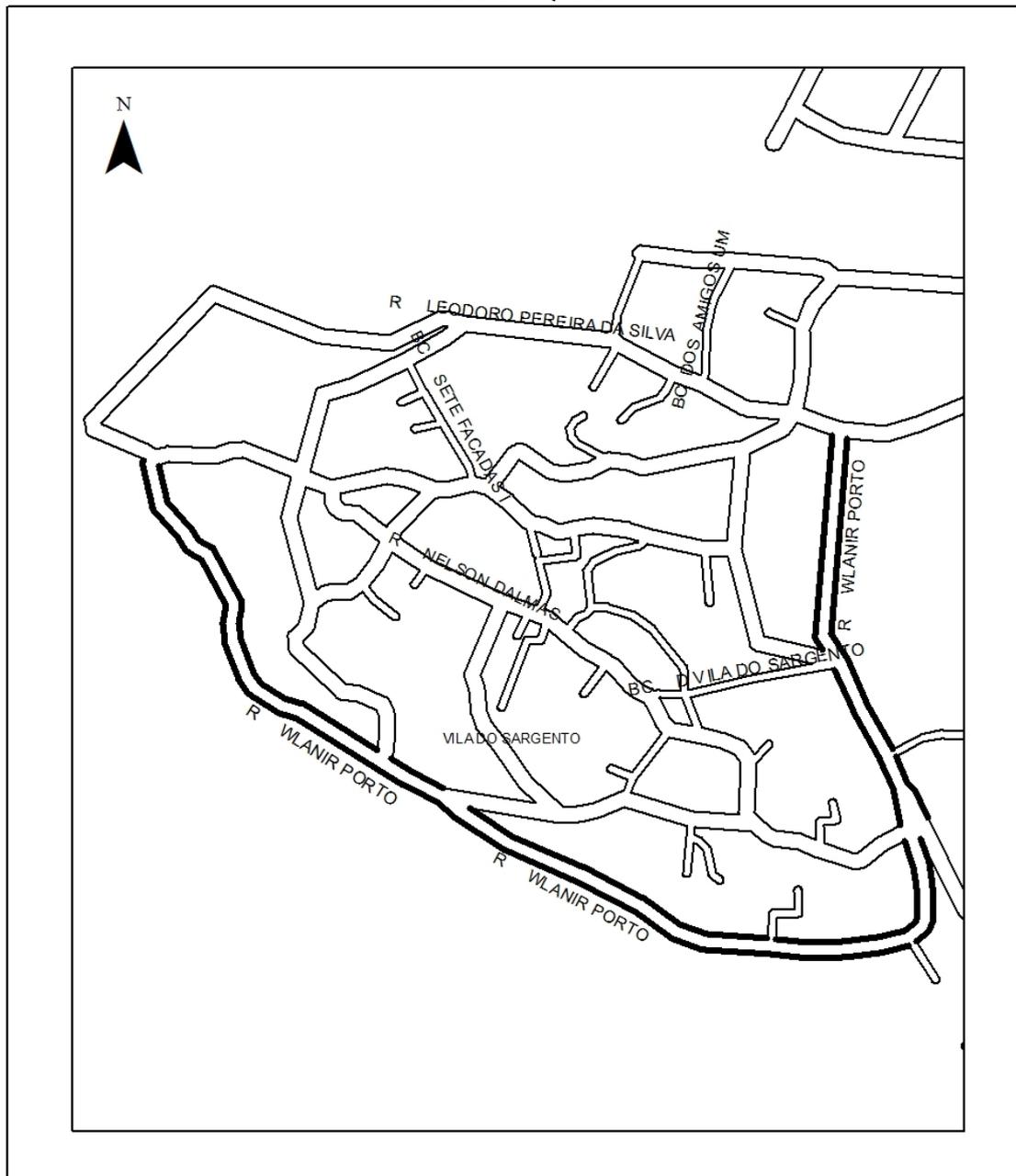
José Fortunati,
Prefeito.

Valter Nagelstein,
Secretário Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.

CROQUI



PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO: Valter Nagelstein.

Esta planta é parte integrante da Lei nº 11.822.

Processo: 15.0.000002398-9

Data: 15.04.2015